



## **RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

A Reitora do Centro Universitário de Lavras, no uso de suas atribuições estatutárias, diante da pandemia da COVID-19 e das medidas adotadas pelo Estado para conter a sua disseminação,

### **RESOLVE**

- 1) Prorrogar, até o dia 28 de fevereiro de 2021, a adoção do Regime Letivo Remoto, em substituição das aulas presenciais do Colégio Universitário Professor Canísio Ignácio Lunkes e do Centro Universitário de Lavras;
- 2) Autorizar no âmbito do Centro Universitário de Lavras, a realização de atividades pedagógicas presenciais, priorizando as atividades práticas, desde que ocorram dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Protocolo Unilavras Consciente e se mantenha o Regime Letivo Remoto para as demais atividades.
- 3) A concessão de estágio deverá observar a autorização das autoridades competentes para funcionamento da respectiva atividade econômica, sendo que na hipótese de concessão deverá o Concedente de Estágio fornecer supervisão e estrutura adequadas para prevenir e evitar a propagação da COVID-19, conforme protocolos sanitários e legislação vigente.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 19 de fevereiro de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> Christiane Amaral Lunkes Argenta**  
**Reitora**